

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ARTESP 2024



REALIZAÇÃO

Rafael Benini

Secretário de Parcerias em Investimentos

Diretoria Colegiada

Milton Roberto Persoli

Diretoria Geral

Regina Rillo

Diretoria de Assuntos Institucionais

Jorge Farah Elias

Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

João Luiz Lopes

Diretoria de Investimentos

Santi Ferri

Diretoria de Operações

Responsáveis pelos dados e informações:

Unidade de Gestão da Integridade

Bruno Perandin de Melo

Gustavo Scarabôto Gattás

Leonardo Coimbra de Azevedo

Atualização Fevereiro/2024

Sumário

1.	MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2.	CARACTERIZAÇÃO DA ARTESP	4
2.1.	MISSÃO.....	5
2.2.	VISÃO.....	5
2.3.	VALORES.....	5
3.	PERFIL ORGANIZACIONAL.....	6
3.1.	REGULAMENTAÇÃO.....	6
3.2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ARTESP.....	7
3.3.	ESTRUTURA DA AGÊNCIA.....	8
3.4.	RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	11
3.5.	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE.....	12
4.	PLANO DE AÇÃO.....	13
5.	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	16

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Caros colaboradores da ARTESP,

Estamos lançando nosso Programa de Integridade, um marco significativo na jornada contínua de nossa Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo para promover a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas operações.

Este programa é mais do que apenas um conjunto de diretrizes - é um compromisso com nossos valores fundamentais e uma referência para todos os interessados nas atividades da Agência. Ele reflete nossa dedicação em manter os mais altos padrões de integridade e profissionalismo no exercício das competências da ARTESP.

A integridade é a nossa espinha dorsal. Ela orienta nossas decisões, molda nossas políticas e garante o cumprimento da nossa missão de maneira justa e transparente. Ao aderir a este programa, cada um de nós desempenha um papel vital na construção de uma cultura de integridade que beneficia não apenas as operações da agência, mas as nossas relações com o setor regulado, com os usuários dos serviços fiscalizados e, em última análise, com toda a sociedade, para a qual servimos.

Peço a todos vocês que se juntem a nós neste compromisso com a integridade. Juntos, podemos garantir que nossa agência continue a ser um exemplo de excelência, transparência e responsabilidade.

Obrigado por sua dedicação contínua à nossa missão e aos valores que defendemos.

Atenciosamente,

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral da ARTESP



2. CARACTERIZAÇÃO DA ARTESP

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, criada em 2002 como autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia, tem como funções precípuas regulamentar e fiscalizar diversos serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos pelo Estado de São Paulo à iniciativa privada.

A instituição da ARTESP deu um caráter definitivo à exigência da Lei Estadual de Concessões e Permissões de Serviços Públicos (lei nº 7.835, de 08 de maio de 1992), com o objetivo de regular e fiscalizar o Programa de Concessões Rodoviárias, implementado pelo Governo do Estado de São Paulo a partir de 1998, assim como os serviços permissionados de transporte intermunicipal de passageiros prestados fora das regiões metropolitanas e, mais recentemente, o Programa de Concessões de Aeroportos Regionais.

2.1 MISSÃO

Promover atividade regulatória e fiscalizatória fundada nos princípios da equidade, imparcialidade, justiça e responsabilidade, visando estabelecer relações construtivas entre o Poder Concedente, as entidades reguladas e os usuários, por meio de uma eficiente regulação técnica, de acordo com as inovações de mercado e as políticas estabelecidas pelo Poder Concedente.

2.2 VISÃO

Consolidar-se como instituição essencial para a garantia da segurança e da qualidade dos Serviços Públicos de Transportes Delegados Regulados no Estado de São Paulo.

2.3 VALORES

- Ética;
- Transparência;
- Compromisso com o interesse público;
- Eficiência;
- Inovação;
- Imparcialidade; e
- Asseguração da modicidade tarifária e o do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.



3. PERFIL ORGANIZACIONAL

3.1 REGULAMENTAÇÃO

Criada pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 46.708, de 22 de abril do mesmo ano, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP é autarquia de regime especial dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia e vincula-se, atualmente, à Secretaria de Parcerias em Investimentos.

O Regimento Interno da ARTESP, aprovado pela Portaria ARTESP nº 01, de 07 de janeiro de 2016, e suas alterações posteriores, consolidadas por meio da Resolução ARTESP nº 02, de 08 de agosto de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência e estabelece a sua estrutura organizacional.

3.2 PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ARTESP

A ARTESP tem por finalidade regulamentar e fiscalizar serviços públicos de transporte delegados a entidades de direito privado no âmbito do Estado de São Paulo, especialmente no tocante às rodovias, aos aeroportos regionais e ao transporte intermunicipal de passageiros no interior do Estado.

Neste sentido, a organização da Agência e de suas atividades se orienta pelas seguintes diretrizes:

- Implementar a política estadual de transportes;
- Exercer poder regulador;
- Elaborar modelos de concessões, permissões e autorizações;
- Garantir a prestação de serviços adequados;
- Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; e
- Estimular a melhoria da prestação dos serviços públicos de transporte.

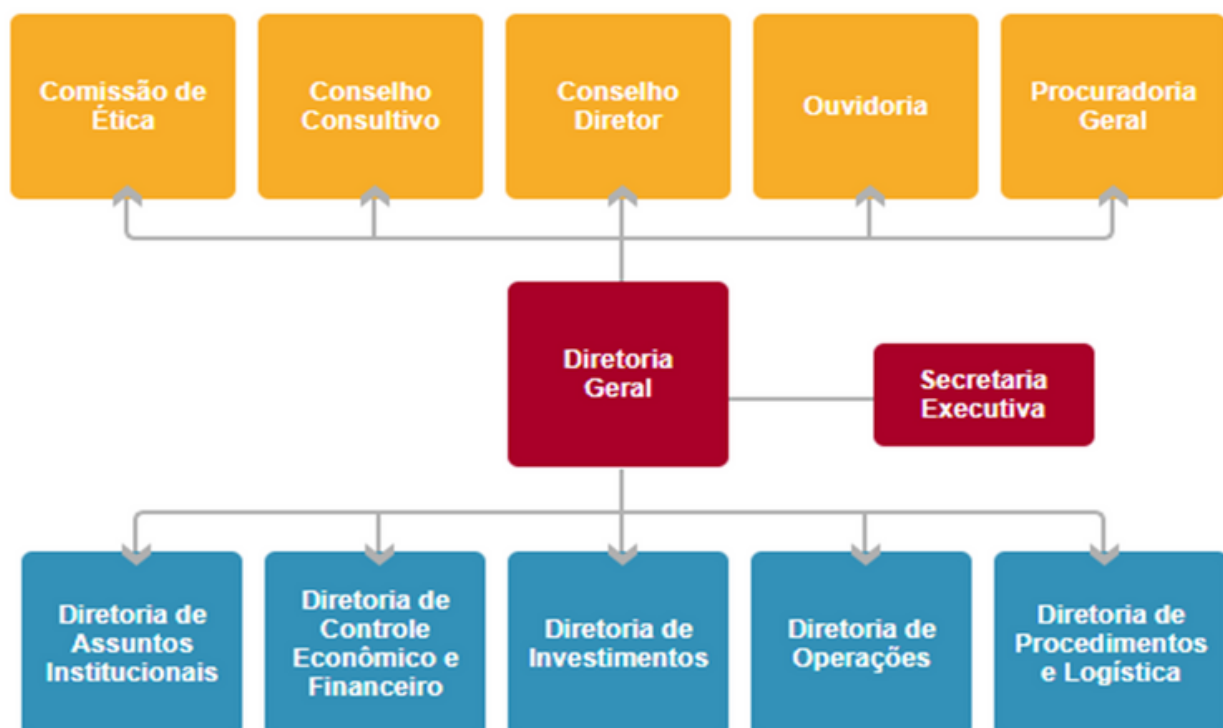
São atividades precípuas da ARTESP a regulação e a fiscalização do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, cuja malha se distribui por cerca de 11,1 mil quilômetros operados por 31 concessionárias e 1 Parceria Público Privada, com arrecadação aproximada de 15,8 milhões de reais nas praças de pedágio em 2022 e total de investimentos estimado em 1,04 bilhão de reais.

Também cumpre à ARTESP regular e fiscalizar o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros, exceto nas Regiões Metropolitanas de São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Litoral Norte. São 85 permissionárias do serviço regular, 2.140 cadastradas para o serviço de fretamento e 9 empresas autônomas que operam o serviço de transporte de estudantes. Em 2022 foram arrecadados, por meio das tarifas públicas dos serviços, R\$ 1.081.026.477,28 pelo serviço regular rodoviários e R\$ 268.085.799,32 no suburbano, totalizando R\$ 1.349.112.276,60.

Ademais, incumbe à ARTESP a fiscalização, a regulação e o acompanhamento dos aspectos econômicos e financeiros do Programa de Concessões de Aeroportos Regionais, com 27 aeroportos concedidos a 3 concessionárias, cujos valores contratuais somam em torno de R\$ 573,7 milhões de reais.

3.3 A ESTRUTURA DA AGÊNCIA

ORGANOGRAMA



Nos termos da Lei Complementar nº 914/2002, a Alta Administração da ARTESP atua de forma colegiada, sendo composta por um Diretor-Geral e cinco Diretores, com mandatos fixos e não coincidentes, cujas funções são definidas no Regimento Interno da Agência, consolidado pela Resolução ARTESP nº 02/2022.

São Órgãos Administrativos Superiores da ARTESP: o Conselho Diretor, o Conselho Consultivo, a Procuradoria, a Comissão de Ética e a Ouvidoria. Por seu turno, a Diretoria é composta pela Diretoria Geral – DGR, pela Diretoria de Assuntos Institucionais – DAI, pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro – DCE, pela Diretoria de Investimentos – DIN, pela Diretoria de Operações – DOP e pela Diretoria de Procedimentos e Logística – DPL.

Cumpre observar que não há hierarquia entre os órgãos que compõem a Alta Administração da Agência. Nesta senda, o organograma acima colacionado deve ser interpretado de maneira horizontal, valendo observar que a Diretoria Geral exerce função de planejamento e coordenação das atividades da Agência, com vistas a implementar as deliberações do Conselho Diretor.

Neste diapasão, o Conselho Diretor é o órgão deliberativo máximo da ARTESP, constituído pelos Diretores da Agência e presidido pelo Diretor Geral.

Por sua vez, o Diretor Geral – DGR é a autoridade superior da ARTESP no que se refere à representação da instituição perante a comunidade, ao comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços e ao planejamento e à coordenação das áreas da Agência, em conformidade com as decisões do Conselho Diretor.

No que concerne às Diretorias, a cada uma delas é atribuído um rol próprio de competências para a realização de suas atividades. São funções específicas das Diretorias:

- **Diretoria de Assuntos Institucionais – DAI:** promover a gestão dos contratos de concessões, permissões e autorizações, em seus aspectos jurídicos, bem como o controle do patrimônio imobiliário sob responsabilidade da ARTESP;
- **Diretoria de Controle Econômico e Financeiro – DCE:** exercer a supervisão dos contratos de concessão, permissão e autorização no âmbito econômico-financeiro, responsabilizando-se pela manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro;
- **Diretoria de Investimentos – DIN:** monitorar e analisar os aspectos físicos das concessões, permissões e autorizações, aprovando os projetos que contribuam para o permanente melhoramento e ampliação da infraestrutura, controlando a execução de obras e avaliando os investimentos realizados;
- **Diretoria de Operações – DOP:** exercer o relacionamento operacional com as concessionárias, permissionárias e autorizatárias, zelando pelo cumprimento dos padrões, pela qualidade dos procedimentos operacionais através da fiscalização, análise e avaliação dos dados e informações sobre os serviços prestados e implementando, na medida das necessidades, de procedimentos que garantam a boa execução do serviço;
- **Diretoria de Procedimentos e Logística – DPL:** exercer as atividades relacionadas com o planejamento e controle do Sistema de Transporte Intermunicipal Coletivo de Passageiros em todos os seus níveis, e desenvolverá os regulamentos e procedimentos técnico-administrativos para o funcionamento harmônico dos sistemas de concessão, permissão e autorização, envolvendo aspectos logísticos, bases e princípios para a contratação e análise dos aspectos tarifários.



3.4 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

No exercício de suas competências, a ARTESP se relaciona com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais, entre eles: concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços públicos de transporte delegados; cidadãos/usuários; consultorias nacionais e internacionais (ex.: FIPE, IFC, etc.); prestadores de serviços terceirizados (ex.: PRODESP, Correios, Banco do Brasil, Telefônica do Brasil SA, Atlas Schindler, Sodexo Pass do Brasil, etc.); fornecedores; associações (ex.: ABAR, ABCR, etc.); órgãos de controle (TCESP, CGESP, TCU, CGU, etc.); Ministério Público (MPSP e MPU); Casas Legislativas (ALESP e Câmaras Municipais); Órgãos Judiciários (TJSP, TRF-3), Órgãos e Entidades dos Poderes Executivos (ex.: Secretaria de Parcerias em Investimentos, Arquivo Público do Estado, EMTU, ANTT, ANAC, DNIT, DER, CENIPA, DECEA, Prefeituras Municipais, etc.) e outros.

3.5 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Gestão de Integridade da ARTESP foi instituída por meio da Portaria ARTESP nº 34/2023, de 16 de junho de 2023, publicada em 19/06/2023 e alterada pela Portaria ARTESP nº 52/2023, de 26 de julho de 2023, publicada em 28/07/2023.

A Unidade de Gestão de Integridade compõe-se dos seguintes integrantes:

Titular: BRUNO PERANDIN DE MELO

Emprego público: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE
I Área de Licitações e Contratos

Suplente: GUSTAVO SCARABOTOLO GATTAS

Emprego público: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE
I Área de Assessoria Técnica à Diretoria Geral

Membro: LEONARDO COIMBRA DE AZEVEDO

Emprego público: AGENTE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE
I Área de Licitações e Contratos

Compete ao Conselho Diretor, órgão deliberativo máximo da ARTESP, a aprovação do Programa de Integridade.

O Conselho Diretor compõe-se dos seguintes membros:

- **Milton Roberto Persoli** - Diretoria Geral
- **Regina Rillo** - Diretoria de Assuntos Institucionais
- **Jorge Farah Elias** - Diretoria de Controle Econômico e Financeiro
- **João Luiz Lopes** - Diretoria de Investimentos
- **Santi Ferri** - Diretoria de Operações



4. PLANO DE AÇÃO

Após a identificação, a análise e a avaliação dos riscos à integridade nos processos selecionados, a Unidade de Gestão de Integridade elaborou, em conjunto com as unidades responsáveis, medidas de curto e médio prazo voltadas ao tratamento dos riscos à integridade identificados, desdobradas no seguinte plano de ação:

Ação	Responsável	Início	Término
Revisão do relatório do Grupo de Trabalho de Controle Interno da ARTESP, a fim de adequá-lo ao referencial técnico da CGESP	Grupo de Trabalho de Controle Interno	01/03/2024	28/02/2025
Deliberação sobre o relatório revisado do Grupo de Trabalho de Controle Interno	Conselho Diretor	01/03/2024	28/02/2025
Implementação das medidas apresentadas no relatório revisado e aprovadas pelo Conselho Diretor	DGR	01/03/2024	28/02/2025
Recrutamento e seleção: Uma vez obtida a autorização por parte do Governo, realizar concurso público para preenchimento dos empregos permanentes vagos	RH	01/03/2024	28/02/2026
Admissão e retenção: Realização de estudos para elaboração de propostas de melhorias nos planos de carreira a fim de que as posições oferecidas pela ARTESP sejam percebidas como desejáveis pelos profissionais no mercado; Realização de estudos para elaboração de propostas de melhorias dos benefícios disponíveis na ARTESP	RH	01/03/2024	28/02/2026
Criação de campanha de divulgação do canal de denúncias para o público interno com uso de todos os canais disponíveis - mural, intranet, Conectados e e-mail marketing	Comunicação e Ouvidoria	01/03/2024	Ação contínua
Disponibilização do Canal de Denúncias por meio de link próprio no site da ARTESP	Comunicação e Ouvidoria	01/03/2024	Ação contínua
Mapeamento das soluções existentes e em andamento	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Mapeamento junto às áreas de demanda para otimização de processos e gerenciamento de informações	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027

Ação	Responsável	Início	Término
Aprovação do documento pelas unidades responsáveis pelos processos	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Elaboração das soluções propostas	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Aprovação das soluções propostas pelas unidades responsáveis pelos processos	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Adequações das soluções propostas, incluindo eventual customização	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Homologação pelas unidades responsáveis pelos processos	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Treinamento dos usuários	Comitê de Tecnologia e ATI	01/03/2024	28/02/2027
Formular e aplicar, de forma anônima e a todos os empregados da ARTESP, questionário de avaliação do papel institucional da Comissão de Ética, possibilitando o encaminhamento de críticas e sugestões de melhoria	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026
Identificar e classificar, por ordem de recorrência, as situações mais relevantes de potencial infração ética ocorridas nos últimos dois anos, respeitado o sigilo	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026
Mapear as áreas onde o potencial de infrações éticas é mais recorrente, respeitado o sigilo	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026
Elaborar programa de formação sobre a prevenção das potenciais infrações éticas identificadas, com foco nas áreas de maior recorrência	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026
Monitorar a recorrência das situações abordadas no curso, a fim de identificar se houve redução	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026
Realizar avaliação, com periodicidade mínima semestral, sobre o desenvolvimento e aplicação do Ciclo de Prevenção a Infrações Éticas	Comissão de Ética	01/03/2024	28/02/2026



5. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Do plano de ação depreendem-se medidas voltadas à criação e implementação de ciclo de formação voltado aos empregados públicos, sob responsabilidade da Comissão de Ética, objetivando a prevenção às infrações mais sensíveis à ARTESP.

Ademais, o plano de ação também estabelece como responsabilidade da Comunicação e da Ouvidoria a realização de campanha de divulgação do Canal de Denúncias da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, voltada para o público interno da Agência.

Neste sentido, o monitoramento da Unidade de Gestão de Integridade sobre as ações definidas no plano possibilitará o levantamento dos temas para os quais serão necessárias a realização de capacitações específicas, com sugestão para que os agentes responsáveis participem de congressos e seminários relacionados com os riscos de integridade precípuos de suas atividades.

